



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 345/2025-CPTM

São Paulo, na data da assinatura digital.

Assunto – Ofício nº 1854/2025 – G.P. – Requerimento nº 29/2025 – Solicitação de permanência do acesso à Estação Utinga da CPTM à Travessa da Paz.

Nos reportamos ao Ofício nº 1854/2025 - G.P. de 16/09/2025, que solicita informações sobre a instalação de um novo acesso na Estação Utinga, pertencente à Linha 10–Turquesa da CPTM, localizada no bairro Utinga, no município de Santo André, informamos que o projeto executivo da nova passarela foi concebido com o objetivo de eliminar a passagem em nível existente, por representar uma condição extremamente insegura tanto para os passageiros quanto para a população do entorno.

Ressaltamos que a implantação da passarela na região da Travessa da Paz demandaria a remoção de edificações para viabilizar o acesso. O local em que foi instalada a nova passarela permite melhor integração com os ônibus que atendem a região e está situado a aproximadamente 60 metros da Travessa da Paz, ampliando a acessibilidade e a segurança da população usuária.

Destacamos, ainda, que a alternativa estudada junto à Travessa da Paz resultaria em uma passarela mais extensa e de custo significativamente mais oneroso para o Estado.

Assim, reiteramos que o projeto foi desenvolvido de forma a garantir maior segurança, acessibilidade e conforto aos passageiros da Estação Utinga e à comunidade de seu entorno.

Colocamo-nos à disposição, para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA
Diretor Presidente

Senhor
Ver. Carlos Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Santo André
Santo André – São Paulo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003200320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Ofício Nº 345/2025 (0086477857) SEI 386.00012078/2025-47 / pg. 1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086477857** e o código CRC **ED39A707**.

